



SENTENCA.

A MEZA congregada neste dia com o pleno concurso de todos os seus Ministros para deliberar, e sentencear finalmente o sobredito Systema intitulado *Theses, Maximas, Exercicios, e Observancias Espirituaes da Jacobea*: Depois de haver verificado por huma parte a identidade do mesmo Systema com a Conferencia dos oito Desembargadores, que foram á Alçada de Coimbra, os quaes attestaram neste Tribunal, que o dito Systema com effeito he o mesmo identico da propria letra do Bispo D. Miguel da Annunciação, que entre os seus papeis particulares lhe foi achado por elles Desembargadores: Depois de haver concluido pela outra parte no *Juizo Decisivo* junto a estes Autos, e nas Conferencias antes delle, e depois delle feitas com a mais madura, exacta, e circumspecta ponderação, que o referido Systema com effeito contém huma Seita formal, e incompativel com a Religião, com a Authoridade Regia, e com a tranquillidade pública dos Vassallos destes Reinos, e seus Dominios; pertendendo, sem haverem procurado, e menos obtido alguma Canonica Missão, e Authoridade legitima, os Corifeos, os Dogmatistas, e os Sequazes do mesmo Systema introduzir, e disseminar com elle as doutrinas de hum novo modo de vida espiritual, pretestando na apparencia com as especies de maior pureza, e perfeição Christã; e dirigido na substancia, e na

-mexdi
rea-

realidade a fazerem adorar por Idolos , e seguir por principios os execrados monstros , da soberba , da hypocrisia , da obediencia material , e cega , do scisma , e da sedição , para assim se aggregarem aos fins dos seus illicitos , e abominaveis interesses , não só os sequitos de outros homens tão corrompidos como elles , mas tambem attrahirem a si os innocentes , e os pusillanimes pelas illusões espirituaes , com que lhes depravavam as consciencias , com tão enormes lesões da salvação das almas , do repouso público , e até do socego particular das Casas Regulares , e seculares , como de muitos annos a esta parte se tem manifestado por tantas , e tão funestas experiencias , quantas fazem notorios os estragos , que ainda estam deplorando com todo este Reino as Communidades , e Familias de hum , e outro Foro : E depois de bem considerado tudo o referido : Mandam , que ficando supprimido na Secretaria desta Meza o Original authentico do sobredito Systema , intitulado *Theses , Maximas , Exercicios , e Observancias Espirituaes da Jacobea* para perpétua lembrança , e cautela dos seculos futuros ; todos os traslados delle , ou de qualquer das suas partes , e Maximas nelle conteúdas , que já se acham entregues nesta Meza , como falsos , sediciosos , e infames , sejam publicamente lacerados , e queimados com pregão na Praça do Commercio pelo Executor da Alta Justica : Mandam , que todos os Originaes , ou Exemplares do dito Systema , de qualquer parte delle , ou que contenha qualquer das suas Maximas , ou impressas , ou manuscritas , sejam entregues na mesma Secretaria deste Tribunal dentro do preciso termo de trinta dias contados da publicação desta : Mandam a todos os Vassallos destes Reinos , de qualquer estado , qualidade , ou condição que sejam , que não retenham entre os seus papeis , communiquem , distribuam , vendam , ou por qualquer outro modo espalhem , debaixo de qualquer forma , titulo , ou pretexto que seja , as sobreditas Obras , ou quaequer outras manuscritas , ou impresas , que contenham as mesmas abominaveis doutrinas , ou quaequer outras a ellas semelhantes : Mandam , que tudo o assima referido seja inviolavelmente observado debaixo das penas establecidas pelas Leis de seis de Maio de mil setecentos sessenta e cinco , e dous de Abril de mil setecentos sessenta e oito : Mandam que esta Sentença seja logo impressa , e os

- 191 -
Exem-

Exemplares della assinados por dous Ministros desta dita Meza remettidos a todos os Prelados Maiores das Ordens Regulares destes Reinos para os mandarem ler em todos os Conventos das suas respectivas Filiações em acto de Communidade a som de campa tangida : Mandam a todos os Magistrados Criminaes , e Civis desta Corte , e de todas as Cabeças de Comarcas , e Villas notaveis dellas , que fendo-lhes remettidos , os façam publicar , para que cheguem á noticia de todos , de forte que não possam allegar ignorancia : E mandam a todos os sobreditos Magistrados , que appliquem o mais especial cuidado na execução desta , inquirindo em todas as devassas annuaes contra os transgressores , e procedendo a prizão , e remessa delles ao Limoeiro desta Cidade para nelle se lhes abrir assento á ordem desta Meza. Lisboa , tres de Abril de mil setecentos sessenta e nove.

ARCEBISPO REGEDOR P.

Viegas.	Pereira de Figueiredo.
Ferreira.	Da Resurreição.
Pereira da Silva.	Baptista Caetano.
Azeredo Coutinho.	Santa Anna e Silva.
Cenaculo Villasboas.	Gama.
De S. Bento.	Velho.
Xavier de Santa Anna.	Abreu.
S. Caetano.	Vasconsellos Pereira.
Monte Carmelo.	Coelho.

Executou-se a pena de fogo , a que foi condenado o livro intitulado *Theses , Maximas , Exercicios , e Observancias Espirituaes da Jacobea* , que foi achado entre os papeis particulares do Bispo de Coimbra , e por elle escrito da sua propria letra , cuja execução de fogo se fez na Praça do Commercio no dia de terça feira quatro de Abril , sendo presente á execução o Bacharel Francisco Ignacio Gomes Guimarães , Corregedor do Crime do Bairro dos Remolares. E em fé de verdade passei esta , que comigo assinou o dito Ministro. Lisboa , quatro de Abril de mil setecentos sessenta e nove annos.

Francisco Ignacio Gomes Guimarães.

Luiz José da Silva.

Na Regia Officina Typografica.